



PORTARIA Nº 417/CBMSC, de 19/8/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 108 da Constituição Estadual de 1989, com o art. 18 da Lei Estadual nº 724, de 2018, com o art. 55 do Decreto 1.328, de 2021, com a Lei Estadual nº 17.202, de 2017 e com o Processo CBMSC 18965/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

Art. 2º A Banda de Música é um programa do CBMSC voltado para a sociedade catarinense, com a finalidade de desenvolver a cultura e projetos sociais.

Art. 3º A Banda de Música do CBMSC é composta por:

I - bombeiro comunitário com formação específica para atuação na Banda de Música;

II - bombeiro comunitário com formação padrão;

III - militar federal ou estadual ativo; e

IV - militar estadual do CTISP.

§ 1º É condição para participar da banda de música ser aprovado em teste de audição do coordenador da Banda.

§ 2º Para o militar federal ou estadual inativo participar da banda de música é necessário a realização do curso de bombeiro comunitário com formação específica para atuação na Banda de Música.

Art. 4º O militar estadual ou federal ativo ou CTISP, para participar da Banda de Música, deve ter autorização do seu comandante ou chefe imediato para realizar o teste de audição e para participar dos ensaios e apresentações.

Parágrafo único. Para o bombeiro militar, os períodos de ensaios e apresentações serão computados como hora trabalhada.

Art. 5º A coordenação da banda de música é realizada por bombeiro militar nomeado por Portaria do Comandante-Geral.

Art. 6º Os bombeiros comunitários podem assumir funções auxiliares em atividades administrativas da Banda de Música, de acordo com a necessidade da coordenação, e desde que as mesmas estejam relacionadas com os programas e projetos comunitários do CBMSC.

Art. 7º A Banda de Música do CBMSC, sediada na capital do Estado, fica subordinada ao Centro de Comunicação Social (CCS).

Art. 8º São atividades da Banda de Música:

I - apresentar-se em eventos cívico-militares da corporação;

II - realizar ou participar de apresentações musicais com caráter sociocultural para a sociedade em geral;

III - apresentar-se em solenidades de outros órgãos públicos, quando solicitado e quando for possível de atendimento;

IV - desenvolver projetos sociais com a finalidade da disseminação da cultura musical e de prevenção de acidentes tendo por base os conceitos militares da hierarquia e disciplina;

V - oportunizar a realização do aprimoramento do conhecimento técnico musical através de cursos das áreas de regência, orquestração e arranjo aos seus regentes, mestres e contramestres;

VI - promover atividades para o desenvolvimento técnico musical dos seus músicos;

VII - manter uma rotina de ensaios, buscando sempre ampliar o repertório, oportunizando o conhecimento de estilos variados e com nível técnico mais elevado; e

VIII - prestar apoio em outras atividades desenvolvidas pelo CBMSC quando solicitado, como por exemplo, em situações de calamidade pública e de ajuda humanitária.

Art. 9º Revogar a Portaria 415/CBMSC, de 6/8/2021.

Art. 10. Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de agosto de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4Y36YA7M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AURELIO BARCELOS (CPF: 909.XXX.809-XX) em 22/08/2022 às 15:14:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/03/2019 - 17:12:52 e válido até 21/03/2119 - 17:12:52.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxODk2NV8xODk5MI8yMDIyXzRZMzZZQTdN> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00018965/2022** e o código **4Y36YA7M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.